



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.883/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

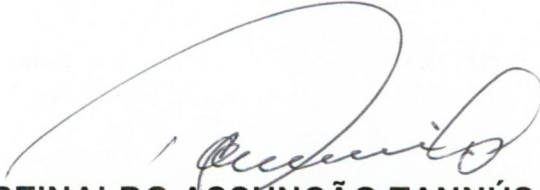
"Denomina Serra Jonas Inácio Faria – “Jonas Inácio”, a área pública que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Serra Jonas Inácio Faria – “Jonas Inácio”, a Serra localizada na Região da Fortaleza.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 14 dias do mês de dezembro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

23 / 12 / 11


Eliene R. Freitas
Assistente Administrativo
Câmara Municipal C. Verde - MG

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/11


MÁRCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração